



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO N° 4.425, de 06 de julho de 2.000.

"Dispõe sobre fixação de preços pela utilização de bens municipais".

VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1° - Os preços devidos pela utilização de bens patrimoniais por ocasião da realização da **4ª FESTA JUNINA DE FERRAZ DE VASCONCELOS**, que ocorrerá nos próximos dias **15, 16, 22 e 23 de julho** do corrente exercícios, ficam assim fixados:

1 - INSTALAÇÃO DE PARQUE DE DIVERSÃO

Preço mínimo, podendo ser explorados até três barracas em espaço do próprio parque.....**R\$2.000,00**

2 - INSTALAÇÃO DE BARRACAS PARA VENDA DE LANCHES E BEBIDAS

por metro linear.....**R\$ 100,00**

3 - CARRINHO DE PIPOCA, SORVETE E CHURRO

por unidade.....**R\$ 80,00**

4 - AMBULANTES DIVERSOS

por dia.....**R\$ 25,00**

5 - INSTALAÇÃO DE BARRACAS PARA VENDA DE DOCES EM GERAL

por metro linear.....**R\$ 60,00**

6 - INSTALAÇÃO PARA BARRACAS DE ARTESANATO

por metro linear.....**R\$ 60,00**

7 - ENTIDADES, ESCOLAS E INSTITUIÇÕES

(isento de pagamento)

Artigo 2° - Os interessados deverão providenciar o recolhimento dos respectivos valores junto ao Posto Banespa nesta Prefeitura, no período de 07 à 13 de julho de 2.000 e após este período, o recolhimento deverá ser efetuado em moeda corrente.

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Ferraz de Vasconcelos, 06 de julho de 2.000.

VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto n° 4.425/00 - fls.02.

AIRTON DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - Departamento d Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPT° DE ADMINISTRAÇÃO

VSC